

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO**
EDITAL N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n.º 010/2023, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis para formação de cadastro de reserva técnica, que reger-se-á pela Lei Complementar Municipal n.º 063/2003, pelas Leis Municipais n.º 2915/1988 e n.º 2517/1986 e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre **8h do dia 26 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 26 de setembro de 2023**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, do Poder Executivo do Município de Florianópolis, Lei Complementar n.º 063 de 23 de setembro de 2003 e suas alterações.
- 1.2 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 1.3 O acompanhamento de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Secretário Municipal de Administração por meio da Portaria n.º 1.892, de 31 de julho de 2023.
- 1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 22 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 23 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023 em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.8 A FURB e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, até o dia **25 de agosto de 2023**, analisarão todas as solicitações de impugnação. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, de provimento efetivo, no Município de Florianópolis:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
 - d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) aptidão física e mental.
- 2.2 Cargos e áreas de atuação, vagas e exigências da formação mínima para provimento:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Administrador Escolar	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Administração Escolar ou Gestão Escolar (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Orientador Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientador Educacional (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Orientador Educacional. (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Supervisor Escolar	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisor Escolar (Formados com base em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisor Escolar. (Formados com base no currículo da Resolução CNE/CP n.º 1/2006).
Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química.
Professor Auxiliar de Educação Especial	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Educação Infantil	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Educação Infantil; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Educação Infantil; ou com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Ensino Fundamental	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou Graduação no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, Informática ou Computação; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em Mídia ou Comunicação e Educação ou Tecnologia e Educação; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e Mestrado e/ou Doutorado em Educação (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicações das TIC's), ou informática (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicações das TIC's).
Professor Auxiliar Intérprete Educacional	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS Avançado; Ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (comprovado por banca examinadora).


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Professor de Anos Iniciais	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro.
Professor de Artes Música	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Música; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Professor de Artes Plásticas e/ou Visuais	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Graduação no curso de Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
Professor de Ciências	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
Professor de Dança	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Dança ou Educação Física; ou Graduação no curso de Licenciatura em Artes ou Educação Física ou Educação Artística com habilitação em Dança.
Professor de Educação Especial (atendimento educacional especializado - salas multimeios)	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (Formados em curso estruturado em currículo anterior à vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006); ou Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia com base na Resolução CNE/CP n.º 1/2006) e curso de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Professor de Educação Física	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Infantil	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com formação para docência em Educação Infantil; ou Formação no Normal Superior com formação para docência em Educação Infantil; ou Com base na Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006: Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Espanhol	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola).
Professor de História	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História.
Professor de Geografia	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia.
Professor de Inglês	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Professor de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia Bilingue; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; ou Graduação nos cursos de Licenciaturas com curso complementar (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em LIBRAS Avançado; Em todas as formações o candidato deverá ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.
Professor de Matemática	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Matemática;
Professor de Português	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português (Língua Nacional); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
Professor de Português e Inglês	CR*	Graduação no curso de Licenciatura em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou Graduação no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
OBSERVAÇÕES		
CR* - Cadastro Reserva		

- 2.2.1 Tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de maio de 2006, que extinguiu as habilitações em cursos de Pedagogia a partir do período letivo seguinte à publicação dessa Resolução, os egressos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia estruturados com base na Resolução CNE/CP n.º 1/2006 serão considerados habilitados para exercer funções de magistério na docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2.2.2 O cadastro reserva se refere às vagas que surgirem durante a validade do Concurso Público regido por este Edital e a serem preenchidas após a validade do Concurso Público Edital n.º 003/2019.
- 2.3 As vagas relacionadas correspondem à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. É facultado aos candidatos, dentro de sua classificação e respeitada a disponibilidade de vagas, optar por 01 (uma) vaga de carga horária de 20 (vinte) horas ou 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas, totalizando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.
- 2.5 Do Quadro de Vencimentos:

FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA INICIAL	
	20 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
Graduação	R\$ 2.298,69	R\$ 4.597,38
Especialização	R\$ 2.335,47	R\$ 4.670,94
Mestrado	R\$ 2.388,02	R\$ 4.776,04
Doutorado	R\$ 2.532,05	R\$ 5.064,10

- 2.5.1 **Auxílio Alimentação:** no valor R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos), pago por dia útil trabalhado, para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- 2.5.2 **Gratificação de Regência de Classe:** equivalente a 10% sobre o vencimento base, para os servidores ocupantes do cargo de Professor e Professor Auxiliar, desde que no efetivo exercício da função.
- 2.5.3 **Gratificação de Dedicção Exclusiva:** equivalente a 40% sobre o vencimento, para todos os servidores efetivos do magistério com jornada de trabalho de 40 horas semanais e sem outro vínculo empregatício, nos termos da Lei n.º 7.338/2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5.4 **Vale Transporte:** os servidores que perceberem até 5 (cinco) pisos salariais (atualmente o correspondente a R\$ 8.346,75) poderão optar pelo Vale Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Acima desse valor, haverá um desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento base (Lei n.º 5.594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Lei n.º 5594/1999 - Instrução Normativa n.º 03/SMA/2016).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 26 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 26 de setembro de 2023.**
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público se inicia pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023;
 - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), na Rua Ferreira Lima, n.º 82 - Subsolo, Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88015-420.
- 3.4.1 No posto de atendimento presencial, estará disponível a cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar os candidatos a realizar a inscrição, enviar os documentos necessários, como, por exemplo, para vagas reservadas ou para prova de títulos, e ainda, para orientação da interposição de recursos.
- 3.4.2 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas na inscrição, por fornecer e enviar documentos, se necessário, por todos os atos relativos à sua inscrição e demais atos do Concurso Público.
- 3.4.3 O atendimento será limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos e não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição no posto de atendimento presencial.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
- 3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de setembro de 2023**, mediante, **exclusivamente, boleto bancário** gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação até a data de 27 de setembro de 2023).
- 3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.6.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**
- 3.6.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.6.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.
- 3.6.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.7 O processo de inscrição se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.
- 3.8 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga.
- 3.10 Caso o candidato tenha realizado a inscrição e não tenha efetuado o pagamento, poderá realizar uma nova inscrição.
- 3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.12 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizarem o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008 previsto no item 20.2 deste Edital e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverão informar no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.
- 3.11.1 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.
- 3.13 O candidato travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme a Lei Municipal n.º 10.186/2017. O nome social será adotado no tratamento, nas divulgações e todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.12.1 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.186/2017, o nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.12.2 O candidato travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.14 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.15 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.16 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:
- o candidato doador de sangue residente no município de Florianópolis, conforme a Lei Municipal n.º 8081/2009;
 - o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico), conforme a Lei Complementar n.º 570/2016;
 - o candidato cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), conforme a Lei Ordinária Municipal n.º 10.374/2018.
- 4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023 em **Solicitar Isenção**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 26 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 06 de setembro de 2023**, conforme orientações a seguir.
- 4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue residente no município de Florianópolis deverá anexar todos os documentos a seguir:
- comprovante de residência no município de Florianópolis: documento atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, energia elétrica, telefone fixo, contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta;
 - declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue, com as respectivas datas, nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico) deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 4.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará, no dia **13 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 4.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 14 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 15 de setembro de 2023**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 4.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **20 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da [Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023](#).
- 4.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 4.6.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.
- 4.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadra nas categorias descritas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual n.º 12.870/04, Lei Federal n.º 7.853/89, Lei Federal n.º 12.764/12, Lei Federal n.º 14.126/21, Lei Estadual n.º 18.255/21 e Lei Estadual n.º 18.509/22 desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a concurso público para classificação à parte das pessoas com deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do edital.
- 5.2.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.
- 5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 5.4 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência - que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como PcD e anexar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições deste Edital, seguindo as orientações da página.
- 5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização da prova deverá requerê-las, indicando sua necessidade, conforme prazos e condições previstas no item 15 deste Edital.
- 5.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 5.10 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.11 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará, no dia **02 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação do pedido de vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 04 de outubro de 2023**.
- 5.12.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato em **RECURSO – Vagas Reservadas PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.12.2 A banca analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 5.12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.12.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.12.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.13 A aprovação prevista no item 5.11 não configura a garantia da vaga reservada à PcD, que se dará somente após à avaliação por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 5.14 deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.14 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para a avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: A qualificação do candidato como deficiente ou não; e, o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 5.15 A relação dos candidatos com deficiência convocados para a avaliação pela equipe multiprofissional, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **10 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 5.15.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 5.15.2 Não haverá segunda chamada para avaliação pela equipe multiprofissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas à PcD.
- 5.16 O resultado da perícia realizada pela equipe multiprofissional será publicado no dia **29 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 5.17 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de janeiro de 2024 e 23h59min do dia 31 de janeiro de 2024**.
- 5.17.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Avaliação PcD (Equipe Multiprofissional)**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.17.2 O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais poderá ser reconvocato, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise.
- 5.17.3 A Comissão da Perícia Médica, instituída para esse fim, analisará todos os recursos regulares até o dia **09 de fevereiro de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 5.17.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 63/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do município de Florianópolis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, às pessoas negras, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.3 O candidato negro que deseja concorrer às vagas a ele reservadas, deverá, no ato da inscrição, escolher a modalidade de concorrência como **Pretos ou Pardos** e se autodeclarar preto ou pardo, seguindo as orientações da página.
- 6.4 O candidato negro que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.6 O candidato negro, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente.
- 6.7 A relação dos candidatos negros convocados para comparecer perante a comissão, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **10 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 6.7.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 6.7.2 Não haverá, pela comissão habilitada para esse fim, segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.8 O resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente realizada pela comissão habilitada será publicado no dia **29 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de janeiro de 2024 e 23h59min do dia 31 de janeiro de 2024** para a Comissão instituída para esse fim.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, em **RECURSO – Vagas reservadas Negros**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **09 de fevereiro de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 6.9.3 O candidato que tiver o recurso reconhecido mediante análise dos requisitos formais poderá ser reconvocato, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise.
- 6.9.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.9.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **02 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 04 de outubro de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> por meio da opção “Meus Dados”, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam na fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova de Títulos:** de caráter classificatório e facultativo para todos os cargos, conforme o item 10 deste Edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme o item 11 deste Edital;
- c) **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório somente para o cargo de Professor Auxiliar Intérprete Educacional, conforme o item 21 deste Edital.

- 9.2 Todas as etapas serão realizadas preferencialmente no município de Florianópolis/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em escolas dos municípios da região.
- 9.3 A FURB e a Prefeitura Municipal de Florianópolis se eximem das despesas com viagens, alimentação, transporte e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos inscritos e é somatória apenas para os candidatos aprovados na **Prova Objetiva e na Prova Prática**, se houver, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Doutorado relacionado com a área de atuação ou na área da Educação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.5.2 deste Edital.	1,000
Mestrado relacionado com a área de atuação ou na área da Educação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.5.2 deste Edital.	0,750
Especialização relacionada com a área de atuação ou na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.5.2 deste Edital.	0,500

- 10.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,000 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.
- 10.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 10.4 Não serão considerados para fins de pontuação os títulos que constituírem formação mínima para o cargo no qual o candidato se inscreveu.
- 10.4.1 Para os candidatos dos cargos de **Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar** formados com base em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, o título de Pós-graduação de Especialização relacionado com a área de atuação deverá ser acompanhado de diploma de Graduação em que conste a habilitação necessária.
- 10.4.2 Para os candidatos dos cargos de **Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional, Professor Auxiliar Intérprete Educacional, Professor de Educação Especial (atendimento educacional especializado - salas multimeios) e Professor de Libras (Língua Brasileira de Sinais)**, o título de Pós-graduação de Especialização relacionado com a área de atuação deverá ser acompanhado de diploma de Graduação.
- 10.4.3 Nesses casos, os comprovantes do título de Pós-graduação de Especialização e de Graduação devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, a frente do segundo documento posicionada na página 3 e assim por diante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.5 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 10.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato em **Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 26 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 26 de setembro de 2023**.
- 10.5.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação ou na área da Educação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 10.5.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização - com carga horária mínima de 360 horas), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 10.5.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 10.5.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 10.5.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 10.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 10.7 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 10.8 Somente serão considerados os títulos pertinentes à área de atuação e/ou educação.
- 10.8.1 Para os títulos pertinentes à área da educação, serão considerados os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme tabela prevista no Anexo IV deste Edital.
- 10.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 10.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 10.11 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.12 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 10.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 10.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes e nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 10.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.16 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **27 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 10.17 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 29 de novembro de 2023**.
- 10.17.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 10.17.2 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **11 de dezembro de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 10.17.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.17.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 10.17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 10.18 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **11 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

11 DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, e conterà 80 (oitenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	0,100	1,500
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,100	1,000
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	0,100	1,000
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,100	0,500
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	0,125	5,000
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	80	-	9,000

- 11.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo V deste Edital.
- 11.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 9,000 (nove) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,000 (cinco)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 11.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de novembro de 2023, com duração de 4 horas e 30 minutos**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h10min
Fechamento do local de realização da prova	14h
Início da prova objetiva	14h10min
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min
Término da prova objetiva	18h40min

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 11.4.1 Os locais e salas da prova serão divulgados até o dia **08 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 11.4.2 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 11.4 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.4.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.5 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 11.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.
- 11.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 11.5 deste Edital.
- 11.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 12.2 O acesso aos locais e salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 12.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 12.4 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
a) documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital;
b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 12.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 15.1 deste Edital.
- 12.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 12.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 12.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 12.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 13.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial o **original físico**:
- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - d) do Passaporte;
 - e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 13.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.
- 13.4 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 14.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 14.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;
- 14.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 14.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 14.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado, e os círculos reservados para as respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 14.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 14.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 14.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 14.11 A FURB se reserva o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

15 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 15.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 15.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 15.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 15.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 15.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 15.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 15.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.7 A FURB deliberará sobre os pedidos de condições especiais para a realização da prova e, no dia **02 de outubro de 2023**, publicará, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 15.8 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao pedido de condição especial poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 04 de outubro de 2023**.
- 15.8.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, em **RECURSO – Condições Especiais**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 15.8.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 15.8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.8.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 15.9 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72h antes do horário marcado para o início da prova.

16 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 16.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 16.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

17 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 17.1 Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 17.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às questões e/ou as suas respostas em qualquer local não previsto neste Edital;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 15.4 deste Edital;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

18 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

18.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 27 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

19 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

19.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 29 de novembro de 2023**.

19.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, em **RECURSO – Gabarito/Questão**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

19.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de dezembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

19.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

19.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

19.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

19.5 O Gabarito Oficial será divulgado no dia **11 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

- 20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior nota na Prova Prática, se houver;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - maior idade.
- 20.3 Para fins do disposto no item 20.2 deste Edital, alínea h, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DA PROVA PRÁTICA

21.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para o cargo de **Professor Auxiliar Intérprete Educacional**.

21.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA				
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas Negros	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Professor Auxiliar Intérprete Educacional	35	10	05	50

21.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 20 deste Edital.

21.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para candidatos negros ou com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

21.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

21.3 A Prova Prática será realizada no dia **17 de dezembro de 2023**.

21.4 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.

21.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação dele do Concurso.

21.6 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 21.7 No local da prova, haverá a disponibilidade de um intérprete de Libras para atender aos candidatos que dele necessitarem.
- 21.8 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.
- 21.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 21.10 No ato da assinatura da lista de presença, antes do início da Prova Prática, o candidato deverá assinar a autorização do uso da sua imagem, foto e voz em todo e qualquer equipamento utilizado para gravar a prova.
- 21.10.1 Não havendo consentimento por parte do candidato em autorizar o uso da sua imagem, foto ou voz para que a Banca examinadora possa realizar a avaliação da prova, o candidato será eliminado do certame e não realizará a prova.
- 21.11 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 21.12 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de se submeter às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 21.13 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo V.
- 21.14 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.
- 21.15 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.
- 21.16 A Prova Prática será registrada em vídeo, integralmente.
- 21.17 A Prova Prática para o cargo de **Professor Auxiliar Intérprete Educacional** terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e 2 (duas) questões pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR
01	5,000
02	5,000
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA	10,000

- 21.18 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa: o candidato demonstrou fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa.	30%
02	Conhecimento técnico: o candidato interpretou e traduziu corretamente textos em LIBRAS e em Língua Portuguesa, considerando: a) a adequação do sentido entre textos; b) a equivalência textual entre as línguas envolvidas; c) as expressões faciais e corporais; d) o uso de estratégias e classificadores; e) o vocabulário e a gramática.	70%

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 21.19 Ao concluir a prova, o candidato será encaminhado para uma nova sala de espera e ficará aguardando, obrigatoriamente, sua liberação para ausentar-se do local de realização da prova.
- 21.19.1 A espera está condicionada à confirmação pela equipe técnica de gravação de que não há inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora.
- 21.19.2 A espera poderá durar até 60 minutos.
- 21.19.3 No caso de haver inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora, o candidato será informado e encaminhado à nova sala de prova para repetir a sua prova.
- 21.20 A prova prática será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.
- 21.21 Será eliminado do concurso o candidato que:
- não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
 - infringir qualquer situação prevista nos itens 17.1 e 17.2 deste edital.
- 21.22 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **20 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

22 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 21 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 22 de dezembro de 2023**.
- 22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, em **RECURSO – Prova Prática**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 22.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova julgará o recurso até dia **10 de janeiro de 2024**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.1.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 22.1.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 22.2 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **10 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

23.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **10 de janeiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

24 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

24.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 11 de janeiro de 2024 e 23h59min do dia 12 de janeiro de 2024**.

24.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, em **RECURSO – Resultado Preliminar**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

24.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de janeiro de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

24.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

25 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

25.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Professor Auxiliar Intérprete Educacional	$NF = ((NPO + NPP) / 2) + NPT$	5,000 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,000 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,000 (um) ponto.
Demais cargos	$NF = NPO + NPT$	5,000 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,000 (um) ponto.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática
NPT = Nota da Prova de Títulos

25.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 20 deste Edital.

25.3 A partir do dia **09 de fevereiro de 2024** será divulgado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.

25.4 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- a segunda contendo somente os candidatos negros, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros.
- a terceira contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 25.5 O candidato com deficiência ou negro, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência ou de negros, conforme o caso, por opção de cargo.
- 25.6 O candidato com deficiência ou negro nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

26 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 26.1 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 26.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o preenchimento das vagas existentes.
- 26.2.1 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 26.3 A nomeação do candidato aprovado em concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 26.4 Os prazos para a posse e nomeação deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 26.5 Na nomeação, o candidato deverá atender as condições a seguir:
- Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - Providenciar, a suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
 - Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 26.5.1 Para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso acerca das decisões da Prefeitura Municipal de Florianópolis sobre o Exame Médico Admissional quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público.
- 26.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado oficial na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> e, após publicação final do certame, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Contratação (Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201, Centro, Florianópolis - SC) ou por e-mail gads.sma@pmf.sc.gov.br.
- 26.7 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 26.8 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 26.9 Os candidatos poderão ser convocados para participar de reunião, presencial ou virtual, para a escolha de vagas e recebimento de informações sobre o processo de admissão e posse.
- 26.10 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, os documentos a seguir, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal. A não apresentação dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato do certame:
- Carteira de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. (disponível por meio do endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral do TRE (disponível por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>)
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
- f) Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- g) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
- h) Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- k) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, condomínio ou internet);
- l) Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa (declaração com recibo de entrega), encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- m) Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, a impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), cuja consulta poderá ser realizada no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- n) Certidão Criminal - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau), disponível pelo endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br>
- o) Certidão Criminal - Tribunal de Justiça (Segundo Grau): disponível pelo endereço eletrônico <https://certidoes.tjsc.jus.br>
- p) Certidão de Antecedentes Criminais do respectivo Estado de origem, caso resida fora de SC;
- q) Se for manter outro vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão competente, com assinatura e carimbo do responsável, constando regime de contratação, carga horária semanal e horário de trabalho; ou
- r) Se for aposentado(a), é obrigatória a apresentação de fotocópia legível do Ato de Aposentadoria;
- s) Laudo Médico de Aptidão, fornecido pela Perícia Médica, da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

26.10.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar outros documentos complementares.

26.11 O candidato convocado que não se apresentar, no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

26.12 Não será aceito, sob hipótese nenhuma, pedido de reclassificação (passar para final de lista).

26.13 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.

26.14 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

26.15 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção será de sua exclusiva responsabilidade.

27 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

27.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos;
- e) divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 28.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-7322 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 28.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 28.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 28.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público - Edital n.º 010/2023.
- 28.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 28.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 28.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
Anexo II	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Anexo III	QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
Anexo IV	TABELA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS
Anexo V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Florianópolis, 21 de agosto de 2023.

FABRICIA LUIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação**LEANDRO DOMINGUES**
Secretário Municipal de Administração


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	21/08/2023
Solicitação de impugnação do Edital	22/08/2023 a 23/08/2023
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	25/08/2023
Período de inscrições	26/08/2023 a 26/09/2023
Entrega de documentos da Prova de Títulos	
Entrega dos documentos PcD	26/08/2023 a 26/09/2023
Solicitação de condições especiais para a prova	
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26/08/2023 a 06/09/2023
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/09/2023
Recurso da isenção da taxa de inscrição	14/09/2023 a 15/09/2023
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	20/09/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	27/09/2023
Divulgação das inscrições deferidas	
Divulgação da solicitação PcD	02/10/2023
Divulgação dos deferimentos de condições especiais	
Recurso das inscrições indeferidas	
Recurso da solicitação PcD	03/10/2023 a 04/10/2023
Recurso dos indeferimentos de condições especiais	
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	11/10/2023
Resposta aos recursos das condições especiais	
Homologação dos inscritos	
Divulgação do local e salas da prova objetiva	08/11/2023
Prova Objetiva	26/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	27/11/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	
Período de recurso da prova objetiva	28/11/2023 a 29/11/2023
Período de recurso da prova de títulos	
Resposta aos recursos da prova objetiva	
Resposta aos recursos da prova de títulos	11/12/2023
Resultado da prova objetiva - gabarito oficial	
Resultado da prova de títulos	
Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática	
Divulgação do local e horário da prova prática	
Prova Prática	17/12/2023
Resultado preliminar da prova prática	20/12/2023
Recurso da prova prática	21/12/2023 a 22/12/2023
Resposta aos recursos da prova prática	
Resultado da prova prática	
Resultado preliminar do Concurso Público	10/01/2024
Divulgação da relação dos candidatos PcD convocados para perícia médica	
Divulgação da relação dos candidatos negros convocados para comprovar a condição de afrodescendentes	
Recurso do resultado preliminar do Concurso Público	11/01/2024 a 12/01/2024
Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	17/01/2024
Perícia médica oficial PcD	
Avaliação da Comissão de comprovação da condição de afrodescendente	18/01/2024 a 26/01/2024
Resultado preliminar da perícia médica PcD	29/01/2024
Resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente	
Período de recurso da perícia médica PcD	30/01/2024 a 31/01/2024
Período de recurso da comprovação da condição de afrodescendente	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVENTOS	DATAS
Resposta aos recursos da perícia médica PcD	09/02/2024
Resposta aos recursos da comprovação da condição de afrodescendente	
Resultado final da perícia médica PcD	
Resultado final da comprovação da condição de afrodescendente	
Resultado final do Concurso Público	09/02/2024
Homologação do Concurso Público	12/02/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES****ADMINISTRADOR ESCOLAR**

Contribuir para o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador das condições necessárias à organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais, e de mais questões curriculares; coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; coordenar, junto à Unidade Educativa, a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste como instrumento de suporte pedagógico; participar do processo de escolha de representantes de turmas (estudante, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do estudante nos aspectos referentes ao processo ensino e aprendizagem; participar, junto com os professores, da sistematização e divulgação das informações sobre estudante, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino e aprendizagem; coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa; coordenar, junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa; organizar com a Direção e Equipe Pedagógica a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como, otimizar os recursos humanos; realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área da Administração Escolar, emitindo pareceres e informações técnicas; acompanhar e avaliar o estudante estagiário em Administração Escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de Administração Escolar considerando a ética profissional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; realizar outras atividades correlatas com a função.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Contribuir para o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do/da estudante; mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas no horário escolar; considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos estudantes (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos/às funcionários/as da escola, no sentido de que estes se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos/das estudantes; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e estudantes; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do estudante, visando à aprendizagem dele, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste como instrumento de suporte pedagógico; coordenar o processo de escolha de representantes de turma (estudantes, professor/a) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, no que se refere ao processo de ensino e aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos/das estudantes a outros/outras profissionais, se necessário; coordenar, junto aos/às professores/as, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o/a estudante para conhecimento dos/das professores/as, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto aos/às professores/as, especialistas e demais educadores/as, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo de ensino e aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando, junto aos demais especialistas e professores/as, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os/as estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de orientação profissional do/da estudante, incorporando-o à ação pedagógica; realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Orientação Educacional junto à instituição formadora;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

desenvolver outras atividades, conforme o decreto n.º 72.846/73, que regulamenta a Lei n.º 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional; realizar outras atividades correlatas à função.

SUPERVISOR ESCOLAR

Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa; assessorar o planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica; coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade dos bebês, das crianças/estudantes como foco permanente de reflexão e replanejamento das ações educativo-pedagógicas; planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa; orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico-metodológico; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando, junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem; participar, junto à comunidade escolar, da criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos e programas, objetivando o atendimento e acompanhamento da criança/estudante, no que se refere à qualificação do processo de ensino e aprendizagem, bem como ao encaminhamento da criança/estudante e outros profissionais quando a situação exigir; participar de cursos, seminários e encontros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar; acompanhar e avaliar o estudante estagiário em Supervisão Escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de Supervisão Escolar, considerando a ética profissional; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças desde bebês, estudantes, família e aos demais profissionais; realizar outras atividades correlatas à função.

PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais utilizando o ambiente de aprendizagem do Laboratório de Ciências, desenvolvendo atividades relativas às Ciências e temas transversais do currículo; participar do planejamento, replanejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Educativa; organizar o ambiente do Laboratório de Ciências, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas, projetos de educação ambiental e outras atividades afins na Unidade Educativa; comprometer-se com a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, estabelecendo relações entre teoria e prática nas atividades pedagógicas, considerando o mundo real da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; desenvolver atividades de acordo com a proposta curricular e organização da Unidade Educativa estabelecida no PPP da Unidade Educativa; articular e desenvolver projetos de educação ambiental e sustentabilidade; organizar e socializar a agenda de trabalho do Laboratório de Ciências; monitorar os projetos desenvolvidos com os laboratórios móveis; participar da formação continuada, de acordo com as diretrizes da Unidade Educativa, Diretoria de Educação Fundamental e/ou Secretaria Municipal de Educação; desempenhar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência durante sua hora-atividade; organizar saídas de campo visando dinamizar e inovar as práticas pedagógicas relativas ao ensino e à aprendizagem de Ciências; solicitar materiais e equipamentos para o Laboratório de Ciências que oportunizem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; utilizar as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) com vistas à inovação das práticas curriculares no ambiente educativo de Ciências; zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de preconceitos e discriminações; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; elaborar, ao final de cada ano letivo, um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas no Laboratório de Ciências; alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito à frequência e avaliação dos estudantes.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação das crianças/estudantes com deficiência e/ou com autismo em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação dessas crianças/estudantes com os demais colegas; Auxiliar as crianças/estudantes com deficiência e/ou com autismo na organização de suas atividades escolares e/ou propostas pedagógicas; Auxiliar as crianças/estudantes com deficiência e/ou com autismo na resolução de tarefas funcionais, contribuindo para ampliação de suas habilidades em busca de uma vida autônoma; Participar dos momentos coletivos de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; Acompanhar a criança/estudante, juntamente com o professor de Educação Física, com os professores de área e a turma, para as atividades de Educação Física e das demais áreas, de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelos professores de Educação Física e demais áreas; Trabalhar em parceria e de modo compartilhado com o professor de sala de aula e o professor de Educação Especial que realiza o AEE, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes/crianças, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; Elaborar plano de ação conforme ações cotidianas de apoio às especificidades dos estudantes/crianças acompanhados, bem como contribuir na confecção de recursos de acessibilidade. No desempenho de suas funções, o Professor Auxiliar de Educação Especial poderá atender um ou mais estudantes com deficiência, conforme o caso.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Assumir a docência na ausência e na hora-atividade do professor; auxiliar o professor na ausência do Auxiliar de Sala; desenvolver atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitosas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa; participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais, prevendo reuniões periódicas. Realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos/turmas/estudantes de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; auxiliar os professores e substituí-los em suas ausências e/ou hora-atividade; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões pedagógicas e administrativas; comprometer-se com práticas pedagógicas que atendam às demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes.

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais, utilizando o espaço e recursos da Sala Informatizada; articular o trabalho desenvolvido com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) ao Projeto Político Pedagógico (PPP) na Unidade Educativa em consonância com as diretrizes curriculares da RME de Florianópolis; elaborar plano de trabalho priorizando a interdisciplinaridade e práticas comunicativas pautadas na participação ativa, crítica, autoral, autônoma e responsável dos estudantes frente às mídias digitais, atentando para o diálogo com as diferentes linguagens (oral, imagética, escrita e áudio visual); participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Educativa; promover o uso pedagógico das diversas mídias na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; comprometer-se e propor práticas curriculares inovadoras que atendam às demandas reais surgidas no cotidiano da Unidade Educativa e da sociedade; zelar pela aprendizagem dos estudantes, intervindo na melhoria da qualidade das mediações e interações inerentes ao processo de escolarização; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, família e os demais profissionais da educação; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental e pela Secretaria Municipal de Educação; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela Unidade Educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental, Departamento de Tecnologia Educacional e/ou Secretaria Municipal de Educação; desencadear ações que busquem a integração das áreas do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar, oportunizando diferentes formas de expressão, representação e cultura; participar dos projetos que envolvam o trabalho com as TDIC na Unidade Educativa; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; tornar público as ações desenvolvidas com as TDIC, criando espaços de compartilhamento e de relato de experiências na Unidade Educativa e com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

outras instituições; organizar e socializar a agenda de trabalho da Sala Informatizada; organizar a Sala Informatizada observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, abrindo chamado para assistência técnica, sempre que necessário; zelar pelo funcionamento, segurança e organização da Sala Informatizada, assim como dos equipamentos que compõem esse ambiente educativo; acompanhar o atendimento da assistência técnica na Sala Informatizada, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; elaborar/atualizar relatório administrativo de situação da Sala Informatizada no início e final de cada ano letivo; elaborar ao final de cada ano letivo um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas na Sala Informatizada; solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Departamento de Tecnologia Educacional em questões pedagógicas inerentes ao trabalho desenvolvido pelo Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional; discutir as recomendações de utilização e cuidados dos tablets e Chrome books com os estudantes, professores e famílias; configurar os usuários dos tablets e Chrome books junto a cada turma de estudantes considerando os programas e projetos educativos da RME de Florianópolis coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar os projetos pedagógicos de uso dos tablets e Chrome books desenvolvidos na Unidade Educativa; apoiar os professores das áreas de conhecimento, dando a eles o suporte necessário para a apropriação dos conhecimentos objetivados nos tablets e Chrome books, respeitando a organização da Unidade Educativa; zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de preconceitos e discriminações; participar da formação continuada, de acordo com as diretrizes da Unidade Educativa, Diretoria de Ensinos e Secretaria Municipal de Educação; alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito à frequência e avaliação dos estudantes. Nas Unidades Educativas de Educação Infantil, assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa; Realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Auxiliar o processo de comunicação entre as pessoas com surdez e as pessoas ouvintes no contexto escolar; fornecer acesso para os estudantes surdos às informações sonoras do ambiente escolar; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores da Libras; contribuir com a promoção de espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; interpretar da Libras para o Português e vice-versa a fim de proporcionar aos estudantes surdos em sala de aula o acesso ao conhecimento; atuar na construção dos conhecimentos em sala de aula mediando em Libras a interação dos estudantes com o professor regente; empregar diferentes estratégias tradutórias e interpretativas com vistas a melhor compreensão por parte do estudante surdo; motivar a interação entre professores, estudantes surdos, estudantes ouvintes e demais participantes da unidade escolar; colaborar com o estudante surdo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo com o aprendizado da execução da tarefa com vistas à sua autonomia; estudar sobre a Libras, tradução e interpretação intermodal, educação de surdos e aspectos de didática visual; planejar a interpretação a partir do conteúdo a ser desenvolvido pelo professor regente – estudo do léxico e terminologia, estudo dos conceitos e das formas de abordar esses conceitos em Libras; selecionar e/ou produzir materiais e suportes didáticos visuais (vídeo, imagens, textos, materiais) capazes de contribuir com o planejamento do professor regente; produzir material em vídeo com o intuito de colaborar com o estudante surdo na sistematização do conhecimento escolar; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS E/OU TEATRO

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Nas Unidades Educativas de Educação Infantil, assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitosas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa; participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica – observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitosas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAIS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitosas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE DANÇA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado - Salas
Multimeios)**

Atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE para crianças/estudantes com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento à/ao criança/estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da Unidade Educativa polo e das Unidades Educativas de abrangência; produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pela criança/estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas visando informações que complementam o AEE, assessorar e acompanhar as unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças/estudantes, famílias e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica – observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Assumir a docência desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, registro, planejamento e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outras); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa; participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, os demais profissionais e as famílias, prevendo reuniões periódicas; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimentos às famílias.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE INGLÊS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROFESSOR DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**

Ensinar a Libras para estudantes com surdez e para a comunidade escolar; promover espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; orientar o estudante surdo em Libras quanto aos papéis dos diferentes agentes da escola e de seu papel como estudante; sugerir à Unidade Educativa e à Gerência de Educação Especial a aquisição de materiais que contribuam com a promoção e o ensino da Libras: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, dicionários e outros; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores auxiliares bilíngues - Intérpretes Educacionais de Libras; orientar as famílias sobre a importância da utilização da Libras e sobre seu funcionamento; assessorar e acompanhar as unidades educativas de abrangência; contribuir com a construção de conceitos antes das aulas de temas específicos de diferentes componentes curriculares; elaborar e executar o plano de atendimento para o ensino de Libras para estudantes surdos; planejar e ministrar regularmente aulas de Libras para os estudantes ouvintes da escola; organizar e oferecer cursos para família de estudantes surdos a fim de promover a construção de conceitos em Libras e ampliar o repertório comunicativo com implicações diretas para as interações em família; estudar sobre Libras, ensino de línguas, educação de surdos e aspectos de didática visual; produzir materiais didáticos: adequação, confecção, filmagem, entre outros, de acordo com as demandas dos estudantes, surdos ou ouvintes; participar da formação continuada de acordo com o determinado pela Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar. Assumir a docência na sua especificidade desenvolvendo atividades inerentes às estratégias da ação pedagógica - observação, planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na Unidade Educativa que garantam os direitos das crianças desde bebês e promovam o educar-cuidar de forma indissociável (realizar ações respeitadas que garantam o direito da criança à alimentação, higiene e saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da Unidade Educativa participar da formação continuada em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Unidade Educativa; realizar a hora atividade para contemplar atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, como: atividades individuais, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e atendimento às famílias.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS E INGLÊS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANEXO III
TABELA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**

TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO/AVALIAÇÃO – ÁREA EDUCAÇÃO	
Administração de Sistemas Educacionais	Ensino-Aprendizagem
Administração de Unidades Educativas	Filosofia da Educação
Administração Educacional	Fundamentos da Educação
Antropologia Educacional	História da Educação
Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais	Métodos e Técnicas de Ensino
Avaliação da Aprendizagem	Orientação e Aconselhamento
Currículo	Orientação Educacional
Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação	Orientação Vocacional
Economia da Educação	Planejamento e Avaliação Educacional
Educação	Planejamento Educacional
Educação de Adultos	Política Educacional
Educação em Periferias Urbanas	Psicologia Educacional
Educação Especial	Sociologia da Educação
Educação Permanente	Tecnologia Educacional
Educação Pré-Escolar	Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
Educação Rural	Teorias da Instrução
Ensino Profissionalizante	Tópicos Específicos de Educação

Fonte: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO IV
QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

1	GERAL	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	GERAL	22	GERAL	42	GERAL	62	GERAL	82	GERAL
3	NEGRO	23	NEGRO	43	NEGRO	63	NEGRO	83	NEGRO
4	GERAL	24	GERAL	44	GERAL	64	GERAL	84	GERAL
5	PCD	25	GERAL	45	GERAL	65	GERAL	85	GERAL
6	GERAL	26	GERAL	46	GERAL	66	GERAL	86	GERAL
7	GERAL	27	GERAL	47	GERAL	67	GERAL	87	GERAL
8	NEGRO	28	NEGRO	48	NEGRO	68	NEGRO	88	NEGRO
9	GERAL	29	GERAL	49	GERAL	69	GERAL	89	GERAL
10	GERAL	30	GERAL	50	GERAL	70	GERAL	90	GERAL
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	GERAL	32	GERAL	52	GERAL	72	GERAL	92	GERAL
13	NEGRO	33	NEGRO	53	NEGRO	73	NEGRO	93	NEGRO
14	GERAL	34	GERAL	54	GERAL	74	GERAL	94	GERAL
15	GERAL	35	GERAL	55	GERAL	75	GERAL	95	GERAL
16	GERAL	36	GERAL	56	GERAL	76	GERAL	96	GERAL
17	GERAL	37	GERAL	57	GERAL	77	GERAL	97	GERAL
18	NEGRO	38	NEGRO	58	NEGRO	78	NEGRO	98	NEGRO
19	GERAL	39	GERAL	59	GERAL	79	GERAL	99	GERAL
20	GERAL	40	GERAL	60	GERAL	80	GERAL	100	GERAL

Ordem a ser seguida conforme a Lei n.º 740/2023, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Florianópolis. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis e suas alterações.

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todos os cargos)

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ADMINISTRADOR ESCOLAR**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Planejamento e gestão educacional. Conceitos e princípios da Administração Escolar. Ordenamento jurídico na gestão de recursos financeiros públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

voltados à Educação Básica. Intersectorialidade. Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental. Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na prática pedagógica. A prática do registro, planejamento e avaliação. Estatística aplicada à Educação Básica; Avaliação Institucional. A formação inicial e continuada do profissional da educação. Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. Trabalho coletivo, cooperação e liderança na gestão de pessoas. Atividade orientadora de ensino. Competências socioemocionais. Identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na prática pedagógica. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. A formação inicial e continuada do profissional da educação. Cooperação e liderança na gestão de pessoas. O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito. Políticas de promoção da saúde na escola, acesso e permanência estudantil (PSE e outras). Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

SUPERVISOR ESCOLAR

Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010); Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016); Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021); Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Educar-cuidar na Educação Básica; A criança como sujeito de direitos; A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea; A função social da Educação Básica; Princípios e diretrizes que fundamentam as práticas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A infância e sua singularidade na Educação Básica; A prática da observação, registro, planejamento e avaliação; A formação inicial e continuada de profissionais da educação; A Supervisão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; O currículo e suas implicações didático pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A constituição da identidade de grupo e as implicações no trabalho pedagógico; Articulação e coordenação no processo de elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

educandos. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia. Tecnologia/nanotecnologia/ biotecnologia. Educação ambiental no contexto educacional contemporâneo. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Concepção de ciências e ensino de ciências. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva e da educação especial. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. Portaria n.º 122/2016, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Metodologias de ensino e aprendizagem em educação especial. Educação especial e práticas pedagógicas: inclusão e escolarização. A inserção escolar - relações entre família e escola. Organização do tempo e espaço físico na escola. Deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, transtornos globais do desenvolvimento. Educação especial na perspectiva da inclusão escolar. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010); Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016); Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021); Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Educar-cuidar na Educação Infantil; A criança como sujeito de direitos; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; As especificidades da docência na Educação Infantil; A organização do tempo e espaço na Educação Infantil; As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação); Relação creche-família; A brincadeira e a interação como eixos centrais da Educação Infantil; A docência compartilhada na Educação Infantil. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Ensino fundamental de nove anos. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Ludicidade e interações sociais. Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramento: características e pressupostos. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. Portaria n.º 122/2016, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Metodologias de ensino e aprendizagem em educação especial. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Estudos da tradução. Tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais. O papel do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais no contexto escolar. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Educação maker, pensamento computacional, cultura digital, tecnologia digital, currículos de tecnologia e computação, computação desplugada, fabricação digital, controladoras e robótica, programação em linguagem de blocos, programação em linguagem textual, inovação educacional. Recursos educacionais digitais, recursos e repositórios educacionais abertos, informática básica, produção e edição de áudio e vídeo, ambientes virtuais de aprendizagem. Atividade orientadora de ensino. Competências socioemocionais. Mídias e tecnologias do conhecimento. Espaço Maker e impressora 3D. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. A atividade de laboratório escolar e de campo no contexto da educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Educar-cuidar na Educação Básica. A criança como sujeito de direitos. Alfabetização, letramento, numeramento e multiletramento na cultura digital. Educomunicação. Políticas públicas de educação e o direito à comunicação. Cibercultura. Transversalidade no contexto do currículo da Educação Básica com e para as mídias. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Orientações quanto ao uso das mídias na Educação Infantil (2016). Orientações para a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

publicação de ações comunicativas no Portal Educacional da Secretaria Municipal de Educação (2020). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Compreensão das especificidades das infâncias na organização do trabalho pedagógico: brincadeira, ludicidade, desenvolvimento, afetividade e aprendizagem. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Atividade orientadora de ensino. Competências socioemocionais. Mídias e tecnologias do conhecimento. Ciências humanas e da natureza. Matemática. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfica. Compreensão e valorização da cultura e da escrita. Leitura, audição e autoria nas produções orais e escritas. Compreensão das especificidades das infâncias na organização do trabalho pedagógico: brincadeira, ludicidade, desenvolvimento, afetividade e aprendizagem. Projetos de letramento e sequências didáticas como modalidades organizativas de planejamento. Conceitos fundamentais dos componentes curriculares do ensino dos Anos Iniciais. Avaliação na perspectiva processual e emancipatória. a Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS e/ou TEATRO

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012). Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da arte. O ensino da arte na contemporaneidade. Diversidade cultural no ensino da arte. Teatro como espaço e ação de comunicação. Bases históricas e linhas contemporâneas do teatro. Espaço escolar e sua dinâmica com o teatro. O jogo dramático teatral na escola. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: figurino, elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia, iluminação, sonoplastia e sonorização. A criança como sujeito de direitos. Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. História da música nacional e internacional. A expressão musical em diferentes épocas e diferentes culturas. Diferentes formas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de produção sonora e suas narrativas. Notação musical. Apreciação, expressão e execução musical. Elementos da linguagem musical. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012). Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da arte. O ensino da arte na contemporaneidade. Diversidade cultural no ensino da arte. Música como espaço e ação de comunicação. Bases históricas e linhas contemporâneas da música. Espaço escolar e sua dinâmica com a música. Elementos da música. Expressão musical em vários contextos culturais e históricos. História música: Música popular brasileira, contemporânea (compositores de determinadas épocas). Elementos da música (melodia, harmonia e ritmo). Teoria musical (história da música, harmonia, percepção musical). Arranjo musical, interpretação de trechos de músicas. Formas de produção sonora e suas narrativas. Notação musical. Elementos da linguagem musical. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música. A criança como sujeito de direitos. Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. História da música nacional e internacional. A expressão musical em diferentes épocas e diferentes culturas. diferentes formas de produção sonora e suas narrativas. Notação musical. Apreciação, expressão e execução musical. Elementos da linguagem musical. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS e/ou VISUAIS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012). Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da arte. O ensino da arte na contemporaneidade. Diversidade cultural no ensino da arte. Artes plásticas e visuais como espaço e ação de comunicação. Bases históricas e linhas contemporâneas das artes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

plásticas e visuais. Espaço escolar e sua dinâmica com as artes plásticas e visuais. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Harmonia de cores. Projeções geométricas. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. A arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte plástica e visual. A criança como sujeito de direitos. Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos. História da arte brasileira e internacional. Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. Estética do cotidiano. Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da arte visual. Elementos da linguagem visual. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia. Tecnologia/nanotecnologia/biotecnologia. Educação ambiental no contexto educacional contemporâneo. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Concepção de ciências e ensino de ciências. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE DANÇA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012). Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. História da dança. O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica. A corporeidade enquanto construção histórico-cultural. Dança e Diversidade Cultural. Terminologia e Codificação na Dança. Pressupostos Metodológicos do Ensino da Dança. Técnicas de Dança e Processo de Composição Coreográfica. Ritmos e Expressão Corporal. A criança como sujeito de direitos. História da dança. O ensino e a aprendizagem da dança no contexto escolar da educação básica. A corporeidade enquanto construção histórico-cultural. Dança e movimento. Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. A dimensão estética da dança. Elementos da linguagem da dança. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da dança. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Conhecimentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Atendimento Educacional Especializado - Salas Multimeios)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. Portaria n.º 122/2016, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Metodologias de ensino e aprendizagem em educação especial. Educação especial e práticas pedagógicas: inclusão e escolarização. A inserção escolar - relações entre família e escola. Organização do tempo e espaço físico na escola. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva e da educação especial. Inclusão escolar de alunos surdos. Deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, transtornos globais do desenvolvimento. Educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012). Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Educação Física escolar e cidadania. O jogo e a brincadeira como práticas curriculares. A Educação Física: o esporte e os jogos cooperativos. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, jogos e lazer, aptidão física e saúde. Corpo e sociedade. Educação Física e inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Aprendizagem motora. Fisiologia do Exercício. Biomecânica. Cineantropometria. Concepções e tendências da Educação Física escolar. Interfaces entre o movimento, a aprendizagem e o desenvolvimento humano. A Educação Física: o esporte e os jogos cooperativos. O jogo e a brincadeira como práticas curriculares. O educar-cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica. As estratégias da ação pedagógica na Educação Física. Relação creche-família. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos centrais do trabalho educativo-pedagógico. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). A Educação Integral à luz das políticas públicas educacionais de Educação Básica. Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010); Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015); Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016); Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016); Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Base Nacional Comum Curricular e os Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021); Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022); Educar-cuidar na Educação Infantil; A criança como sujeito de direitos; As especificidades da docência na Educação Infantil; A organização do tempo e espaço na Educação Infantil; As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação); Relação creche-família; A brincadeira e a interação como eixos centrais da Educação Infantil; A docência compartilhada na Educação Infantil; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação; Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. A criança como sujeito de direitos. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Compreensão de textos. O contexto. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Artigos e contrações. Demonstrativos. Possessivos. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Acentuação. Sintaxe. O léxico espanhol: dificuldades específicas dos lusofalantes, (heterogenéricos, heterotônicos), "falsos amigos". A unidade e a diversidade da língua espanhola: "dichos, refranes y frases hechas". Conhecimento sociocultural, variantes linguísticas da língua espanhola, cultura. Concepções de linguagem. Alfabetização e letramento. A língua como forma de interação. Gêneros discursivos: primários e secundários. Compreensão: leitura e audição. Autoria: produção oral e escrita; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Estrangeira no Brasil. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Historiografia e Metodologia da História. Povos da antiguidade. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. Império islâmico. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo, a expansão europeia, os sistemas coloniais na América, o Renascimento. a Reforma Protestante. Brasil: povos nativos do território brasileiro, colônia, império e República. A Revolução Industrial, o iluminismo. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa, Nacionalismo, Liberalismo, Imperialismo, 1ª Guerra Mundial. A Revolução russa; a crise de 1929-1933. O período entre guerras. Nazismo. Fascismo. 2ª Guerra Mundial. A Guerra Fria, Golpe de 1964 e a nova República brasileira. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afro-asiática, o Oriente Médio. A América Latina no século XX, a nova ordem econômica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. História e cultura da África e afro-brasileira. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Epistemologia da Geografia: concepção, importância da ciência geográfica, objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico. A história do pensamento geográfico: conceitos, temas e teorias da Geografia. Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território. Domínios morfoclimáticos. O planeta Terra: origem e características gerais. O território brasileiro: regiões e características físicas, ambientais, população, mudanças sociais, pirâmide etária, povos indígenas e africanos, imigração no Brasil, movimentos migratórios, trabalho e desemprego, rede rural e urbana, problemas sociais e ambientais, regiões metropolitanas, industrialização, países capitalistas e socialistas, regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH, economia global, blocos econômicos. África, América, Ásia, Europa e Oceania: regionalização, economia, fronteiras. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE INGLÊS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2010). Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2012); Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2015). Resolução n.º 1/2017 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis. Educar-cuidar na Educação Básica. A criança como sujeito de direitos. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa e uso da abordagem Content and Language Integrated Learning (CLIL). Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; "phrasal verbs". Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes. Concepções de linguagem. Alfabetização e letramento. A língua como forma de interação. Gêneros discursivos: primários e secundários. Compreensão: leitura e audição. Autoria: produção oral e escrita. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Estrangeira no Brasil. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Documentos Curriculares Municipais da Educação Infantil de Florianópolis: Recontextualização Curricular (2021). Reedição das Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2022). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. Portaria n.º 122/2016, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes da política de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações, equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Concepções de linguagem. Gêneros do Discurso. Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita. Prática de análise linguística. O lugar da gramática normativa. Funções da linguagem. Produção textual: coesão e coerência. Compreensão/Interpretação de texto. Literatura infantil e infanto-juvenil. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância/Regência verbal e nominal. Uso do acento grave (crase). Análise sintática do período simples e composto. Semântica. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Fonética e Fonologia: fonema e sílaba.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Encontro vocálicos e consonantais e dígrafo. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período. Sinais de pontuação. As palavras "que" e "se". Uso dos porquês. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Uso do hífen. Questões gerais da norma culta. Significação das palavras. Estilística: figuras de linguagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS E INGLÊS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - SC (2015). Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (2016). Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-raciais na Educação Básica (2016). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Concepções de linguagem. Gêneros do Discurso. Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita. Prática de análise linguística. O lugar da gramática normativa. Funções da linguagem. Produção textual: coesão e coerência. Compreensão/Interpretação de texto. Literatura infantil e infanto-juvenil. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância/Regência verbal e nominal. Uso do acento grave (crase). Análise sintática do período simples e composto. Semântica. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Fonética e Fonologia: fonema e sílaba. Encontro vocálicos e consonantais e dígrafo. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período. Sinais de pontuação. As palavras "que" e "se". Uso dos porquês. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Uso do hífen. Questões gerais da norma culta. Significação das palavras. Estilística: figuras de linguagem. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa e uso da abordagem Content and Language Integrated Learning (CLIL). Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; "phrasal verbs". Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e posições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.